



DECRETO Nº 125/2009

Abre Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no art. 4º, da Lei nº 3.353, de 08 de abril de 2009;

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), destinados à cobertura das despesas decorrentes da criação da Diretoria de Habitação, dentro da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo e Habitação, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA MUN.DE OBRAS E URBANISMO	
0804	- DIRETORIA DE HABITAÇÃO	
0804.1648200762.166	- Desenvolvimento de Ações Habitacionais	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
12091/3.1.90.11.00	- Vencimentos e Vantagens Pessoal Civil	60.000,00
12092/3.1.90.13.00	- Obrigações Patronais - INSS	14.200,00
12175/3.3.90.30.00	- Material de Consumo	5.000,00
12174/3.3.90.39.00	- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.800,00
	TOTAL	81.000,00

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado à redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

1600	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601	- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1601.2884300000.002	- Amortização e Encargos de Financiamentos	
	- FONTE DE RECURSOS 01000	
5772/3.2.90.21.00	- Juros Sobre a Dívida por Contrato	50.000,00
5774/4.6.90.71.00	- Principal da Dívida por Contrato	31.000,00
	TOTAL	81.000,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 06 de julho de 2009.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

UMUARAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 08/1 julho 2009
DE N.º 8623
UMUARAMA, 19/1 julho 2009
Ellen Paula Neves Teso
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

